



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 076/2010

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800 - SEC.MUNIC.DE OBRAS URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200052.037 - Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
- FONTE DE RECURSOS	
14378/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	360,00
TOTAL	360,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31876**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de abril de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARILHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV. JOÃO DE SAUSSE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
38.000-000 - Umuarama - Minas Gerais

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 de Abril de 2010
DE N.º 8850
UMUARAMA, 12 de 04 de 2010
[Assinatura]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO